



CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO VEREADOR
ANDREO RASERA - MDB

INDICAÇÃO Nº 150 /2022

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário: 23 /05 /2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Prof. Josafá Gonçalves
1º Secretário

INDICA ao Governador do Estado do Pará e ao Secretário Regional de Governo, a devida **REGULAMENTAÇÃO** e **EFETIVAÇÃO** da Lei Estadual nº. 8.027/2014.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, solicita apoio dos seus ilustres pares para que seja aprovado e encaminhado o presente expediente ao **Exmo. Sr. HELDER BARBALHO, Governador do Estado do Pará**, com cópia para o **Sr. ALEXANDRE MADURO, Secretário de Governo do Estado na Região Oeste do Pará**, a fim de solicitar a devida **regulamentação e efetivação da Lei Estadual nº 8.027/2014**, que trata da atividade de táxi lotação em âmbito estadual.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária em razão da falta de regulamentação da supracitada norma, crucial para a atuação dos profissionais da classe dos taxistas atuantes da mencionada modalidade de serviço, pois precisam, com brevidade, exercer seu labor dentro da lei.

Apesar da prévia aprovação da norma supra, da parcial regulamentação feita pelo Decreto Estadual nº 1.154/2014, e de ser considerada constitucional pelo Supremo Tribunal Federal – STF em 2021, os milhares de atuantes no ramo até hoje não conseguiram o devido reconhecimento da atividade pelos departamentos públicos estaduais e municipais, e tampouco pelos órgãos de regulação dos serviços públicos, em especial a ARCON.

Assim, considerando a necessidade de regulamentação e efetivação da Lei Estadual nº 8.027/2014, bem como a necessidade da edição de regras de interesse social beneficiando motoristas e turistas que utilizam esse meio de transporte de pequeno porte, venho, perante os pares, requerer das autoridades do estado do Pará as necessárias providências relativas à matéria.

Na certeza de que se dispensará especial atenção a este expediente, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.



CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO VEREADOR
ANDREO RASERA - MDB

Uma vez aprovado, que cópia do expediente em questão seja encaminhada, além da(s) autoridade(s) supra, ao Secretário Regional de Governo do Baixo Amazonas, Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON, ao Presidente do Sindicato dos condutores de Transporte de Pequeno Porte do Pará, ao Deputado Estadual JAQUES NEVES, e aos Sindicatos de Taxistas de Santarém, Rurópolis e Monte Alegre.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em 16 de Maio de 2022.


ANDREO RASERA
Vereador – MDB